



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO
Estado de Santa Catarina

LEI N° 227/99
De 10 de dezembro de 1999.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Antônio Luiz Duarte, Prefeito Municipal de Cerro Negro - Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais. Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal "APROVOU" na sessão de 10/12/99, e eu sanciono a seguinte,

LEI :

Art. 1.º - Fica aberto um crédito suplementar por anulação de dotações no valor total de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais).

Art. 2.º - Ficam anulados as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	CÂMARA DE VEREADORES	
Unidade:	CÂMARA DE VEREADORES	Valor R\$
Projeto/ativ.	01010012001- Recursos P/ Poder Legislativo	
Item Orç. 53	3120.00.000 – Material de Consumo	6.000,00
Órgão:	06 – SECRET. DE EDUCAÇÃO CULT E TURISMO	Valor R\$
Unidade:	01 – SECRET. DE EDUCAÇÃO CULT E TURISMO	
Projeto/Ativ.	08411851.006 – Constr. Predio Creche	
Item Orç. 12	4110.000.000 – Obras e Instalações	10.000,00
Projeto/Ativ.	08421881.008 – Ampl. Equip. Rede Fisica Ensino	
Item Orç. 15	4110.000.000 – Obras e Instalações	20.000,00
Item Orç. 16	4120.00.000 – Equip. e Material Permanente	7.000,00
Projeto/Ativ.	08462281.009 – Const. Modulos Esportivos	
Item Orç. 17	4110.000.000 – Obras e Instalações	8.000,00
Item Orç. 18	4120.00.000 – Equip. e Material Permanente	8.000,00
Órgão:	05– SECR. AGRIC. IND. COM. E MEIO AMBIENTE	Valor R\$
Unidade:	01- SECR. AGRIC. IND. COM. E MEIO AMBIENTE	
Projeto/Ativ.	04171032.011 – Manut. E Refl. Areas Baixa da Flor.	
Item Orç. 86	3120.00.000 – Material de Consumo	5.000,00
Projeto/Ativ.	04181112.013 – Apoio Financ a Escola Agricola	
Item Orç. 93	3230.00.000 – Transf. A Instit. Privadas	4.000,00
TOTAL		R\$ 68.000,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO
Estado de Santa Catarina

Art. 3.º - Com a anulação descrita no art. 2.º, ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	CÂMARA DE VEREADORES	Valor R\$	
Unidade:	CÂMARA DE VEREADORES		
Projeto/ativ.	01010012001- Recursos P/ Poder Legislativo		
Item Orç. 51	3110.00.000 - Pessoal		6.000,00
Órgão:	06 – SECRET. DE EDUCAÇÃO CULT E TURISMO		
Unidade:	01 – SECRET. DE EDUCAÇÃO CULT E TURISMO		
Projeto/Ativ.	08421882.016 – Manut Func. Ens. Primeiro Grau		
Item Orç. 102	3110.00.000- Pessoal	20.000,00	
Item Orç. 103	3120.00.000 – Material de Consumo	12.000,00	
Item Orç. 104	3130.00.000 – Serviços de Terceiros e Encargos	2.000,00	
Projeto/Ativ.	08472392.022 – Manutenção Transp. Escolar		
Item Orç. 124	3120.00.000 – Material de Consumo	5.000,00	
Órgão:	07- SECRET. DE URBANISMO E TRANSPORTE	Valor R\$	
Unidade:	01 – SECRET. DE URBANISMO		
Projeto/Ativ.	16885341019 – Aquisição Maq. Veículos e Equip..		
Item Orç. 149	3110.00.000 – Pessoal		15.000,00
Item Orç. 150	3120.00.000 – Material de Consumo		5.000,00
Órgão:	08- SECRET. DA SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	Valor R\$	
Unidade:	02 – SECRET. DE PROMOÇÃO SOCIAL		
Projeto/Ativ.	15814862.038 – Manutenção da Assist. Social Geral		
Item Orç. 180	3120.00.000- Material de Consumo		3.000,00
T O T A L		R\$ 68.000,00	

Art. 4.º - Esta lei retroagirá seus efeitos à data de 16 de novembro de 1999.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.


Antônio Luiz Duarte
Prefeito